



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 195/00

**Autoriza o Empréstimo do Prédio da
Escola Tiradentes até o dia 31 de dezembro
de 2000 para o Sr. Avani Paiva Luiz.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder por empréstimo até o dia 31 de dezembro de 2000 o prédio da escola
Tiradentes na localidade da Vila Costa de propriedade desta prefeitura para o Sr.
Avani Paiva Luiz, pois este não possui condições financeiras de pagar aluguel, já que
trabalha como diarista em uma olaria na Vila Costa.

Art. 2º - Outrossim fica o Sr. Avani Paiva Luiz responsável
pelas despesas com a manutenção e a conservação do prédio da referida Escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 10 de julho de 2000

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CARMEN REGINA GIL DE CASTRO

Dir. Dpto. Pessoal e Reg. Atos Públicos Municipais